



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 175, de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 112 DE 2017.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Damasceno Júnior / PSDC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 18/09/2017

Protocolo

EMENTA: Dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Municipal nº 6.329, de 17 de março de 2014, que regulamenta as políticas públicas de controle populacional, criação, comercialização, adoção e controle sanitário de cães e gatos no município de Cascavel, e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O projeto tem por intento alterar dispositivos da Lei Municipal nº 6.329 de 2014 para a efetividade da política pública em voga.

De fato é do Poder Público o dever de proteção a fauna nos termos do artigo 23 inciso VII.

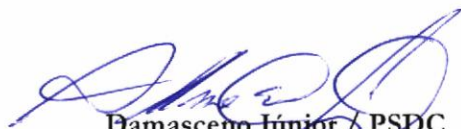
Assim, a iniciativa e a matéria veiculada esta em consonância com os preceitos constitucionais.

Ademais o artigo 225 da Carta Magna como bem citado pelo anteprojeto dispõe que todos têm direito ao meio ambiente equilibrado e por meio deste verifica-se que o Poder Público busca efetivar a política pública assinada através da Secretária do Meio Ambiente e Secretária de Saúde.

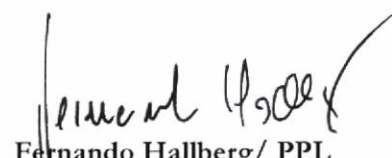
Destarte, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos para tramitação da proposição, assim sendo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminentíssimo Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.


Damasceno Júnior / PSDC
Relator


Pedro Sampaio / PSDB
Secretário


Fernando Hallberg / PPL
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 15 de setembro de 2017.